



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME

PORTARIA Nº 2, DE 14 AGOSTO DE 2025

A **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME**, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023:

Considerando o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2025 (SEI nº [17273732](#)), Extrato de Publicação (SEI nº [17358136](#)), Plano de Trabalho (SEI nº [17273742](#)), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que tem por objeto o desenvolvimento e validação de escala de aferição da segurança e insegurança hídrica domiciliar para o contexto brasileiro. Nos termos de cumprimento desse objeto está prevista a realização de estudo piloto técnico-científico com a aplicação da versão atualizada de escala que visa avaliar a Insegurança hídrica em domicílios brasileiros das cidades, do campo e dos diferentes biomas:

I - Titular: Alexandre Arbex Valadares, SIAPE nº 1551532; e

II - Suplente: Rosana Salles Costa, SIAPE nº 2195975.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

LUÍZA TRABUCO

Secretária

Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome.

SECF/MDS



Documento assinado eletronicamente por **Gismália Luiza Passos Trabuco, Secretário(a) Extraordinário(a) de Combate à Pobreza e à Fome**, em 14/08/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17344948** e o código CRC **F129FEA7**.

Criado por [audrei.soares](#), versão 6 por [audrei.soares](#) em 14/08/2025 15:12:53.